



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER Nº 39/2021

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

PARECER DO RELATOR ESPECIAL AO PLC Nº 03/2021.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Tipo/nº: PLC 03/2021

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Tributos Municipais, visando a Participação do Município da Estância Turística de Ibitinga no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

ANÁLISE DO RELATOR:

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 01/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 14/06/2021, e registrado sob o nº 03/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2021 por mim apresentada, que Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Tributos Municipais, visando a Participação do Município da Estância Turística de Ibitinga no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda nº 01/2.021, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

PARECER:

Assim, com a emenda, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de junho de 2021.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



